



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Gerência de Apoio Administrativo

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2022

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL

DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ

PROCESSO SEI Nº 00055-00026013/2022-13

1. DAS PARTES:

1.1. O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, doravante denominado **PATROCINADOR**, e a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que opera planos privados de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o número 34.692-6, classificada na modalidade autogestão sem mantenedor, multipatrocinada, inscrita no CNPJ sob o número 00.628.107/0001-89, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício José Alves Coutinho, Brasília/DF, CEP N.º 70.304-908, doravante denominada **ASSEFAZ**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Senhora **GILDENORA BATISTA DANTAS**, brasileira, contadora, divorciada, portadora da cédula de identidade RG N.º 764269 – SSP/DF e do CPF N.º 368.724.071-15, e por seu Diretor de Saúde, Senhor **THIAGO ISOLA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG N.º 1913113 –SSP/DF e do CPF N.º 893.491.991-49.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, do Convênio nº 02/2022, que tem por objeto a prestação de assistência à saúde suplementar aos servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, proporcionando a possibilidade de ingresso aos Planos de Saúde da ASSEFAZ, com adesão espontânea e opcional, consoante a Carta DISA/GNR Nº 121/23 (125372214), Nota Técnica nº 130/2023, emitida pela PROJUR (126601257) e Autorização nº 478/2023 (126792427).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 17/11/2023 a 17/11/2024.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 02/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

6. DO FORO

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado pelas partes para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

Brasília, 14 de outubro de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Nascimento

Takane Kiyotsuka do

Diretor-Geral

Pela Fundação ASSEFAZ:

Gildenora Batista Dantas

Diretora-Presidente da

Fundação Assefaz

Thiago Isola Braga

Diretor de Saúde da

Fundação Assefaz



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ISOLA BRAGA, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO** - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em 16/11/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126954623)
verificador= **126954623** código CRC= **08AEF72E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detran.df.gov.br
